



**COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Parecer:** PLE N° 082

**Processo:** 210446

**Data:** 28 de dezembro de 2021

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Alessandro dos Santos Rasquinha

**Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Acrescenta o art. 5º-A à Lei Municipal n° 1.825/2014 que, cria Quadro Especial em Extinção dos servidores admitidos sem concurso entre 5/10/1983 e 04/10/1988, dispõe sobre salários e dá outras providências.

**Relatório:**

1. Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que opinou favoravelmente quanto aos aspectos legais, constitucionais e jurídicos da proposição. Em seguida, após à aprovação do projeto pela CCJ, veio a esta comissão para serem analisados os aspectos em relação ao mérito.

**Análise:**

2. Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, para que fossem analisados os aspectos previstos nas alíneas *i* e *j*, do inciso I, do artigo 39 do Regimento Interno.

Verificamos que a propositura não pretende implementar novas atividades ainda não previstas, não concorrendo, portanto, para o aumento da despesa do município, pois já possuem previsão orçamentária, estando o projeto em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 56 da Lei Orgânica Municipal.

Feitas as devidas considerações em relação à matéria, como não houve emendas apresentadas por esta comissão, passou-se à votação.

**Conclusão do Voto**

3. Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei n° 082, de 20 de dezembro 2021.



Sala das Comissões, em 28 de dezembro de 2021.

  
Alessandro dos Santos Rasquinha  
PRESIDENTE

  
Marcio Pereira Brandão  
VICE-PRESIDENTE

  
Nelson Noslen Pereira Albanus  
MEMBRO TITULAR